



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO nº 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAPGL-CTLA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA (CTLA) E A EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TRANSPORTE LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA (CTLA), com sede na Rua Alfredo Rocha, nº 495, CEP 21.941-580, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0045-21, na figura de seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador Rodrigo Colaço Moreira, designado por meio da Portaria GABAER 1.208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no BCA nº 170, de 12 de setembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AF Produtos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo R. Bittencourt nº 632 – Olaria – CEP 21.021-300 – Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Rodrigues Ferreira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.005574/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 016/GAPGL-CTLA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 Acréscimo quantitativo de itens, perfazendo um valor total acrescido de R\$ 6.767,08 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos), o que equivale a **8%** (oito por cento) do valor inicial do **Contrato nº 016/GAPGL-CTLA/2023**, conforme Parecer Técnico em anexo e com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2 Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº **016/GAPGL-CTLA/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/04/2026 a 06/04/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R\$ 91.355,58 (noventa e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD MENSAL ESTIMADA	QTD TOTAL OU ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL OU ANUAL ESTIMADO
186	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Equipamento de monitoramento e rastreamento por GPS (sistema de posicionamento global) com comunicação mínima de 3 (três) satélites interligados ao módulo AVL (localização automática veicular) com receptores GPS integrados ao sistema de telefonia móvel celular homologado pela Embratel	R\$ 970,22	27	27	R\$ 26.195,94
187	Serviço de implementação de sistema integrado de defesa dos aquartelamentos composto por: Serviço continuado de monitoramento por GPS (sistema de posicionamento global) com Comunicação mínima de 3 (três) satélites interligados ao módulo AVL (localização automática veicular) com receptores GPS integrados ao sistema de telefonia móvel celular	R\$ 201,11	27	324	R\$ 65.159,64
TOTAL					R\$ 91.355,58

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120645

Fonte: 1050000140

PTRES: 229249

Natureza de Despesa: 339039

PI: CA0802TRLOG

Empenho nº: 2025NE003893

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Rodrigo Colaço Moreira Cel Av

Representante da Contratante

LEONARDO RODRIGUES
FERREIRA:05696491707

Assinado de forma digital por LEONARDO
RODRIGUES FERREIRA:05696491707
Dados: 2026.02.25 10:37:57 -03'00'

Leonardo Rodrigues Ferreira

Representante da Contratada

Testemunhas:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016_GAPGL-CTLA_2023
Data/Hora de Criação:	19/02/2026 18:04:38
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d0f245e6c3736f1a7725db1c85ebaf15
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SINAIR VICENTE DE JESUS no dia 19/02/2026 às 15:21:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ISABEL CRISTINA BEZERRA DA COSTA no dia 20/02/2026 às 08:57:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO COLAÇO MOREIRA no dia 20/02/2026 às 22:23:14 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016_GAPGL-CTLA_2023
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 18:16:14
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4d3f6f1f071264b80b47b97ae49fea95
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DOUGLAS DE MELO QUEIROZ no dia 03/03/2026 às 15:57:01 no horário oficial de Brasília.